



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1193



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## Portaria Nº 179/2024

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

### Resolve:

Autorizar a Servidora Solange Cristina de Castro e a Servidora Ivone Aparecida de Souza Neca ocupantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme Termo de convênio, de 17 de Março de 2023, a desfazer a Permuta entre as mesmas, por haver a solicitação da Servidora Solange Cristina de Castro que retorna ao cargo ao município de Cruzmaltina.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1193



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## Portaria Nº 181/2024

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

### Resolve:

Autorizar a Permuta da Servidora Mara Rúbia Brandão Chagas ocupante do cargo de professora do Município de Cruzmaltina com a servidora Ivone Aparecida de Souza Neca, ocupante do cargo de Professora do Município de Faxinal, para que desempenhe seus cargos nos seus respectivos municípios de residência. Conforme Termo de Convênio, de 17 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, em 02 de agosto de 2024.

Natal Casavechia  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1193



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000  
Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Portaria Nº 179/2024

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do município de Cruzmaltina,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Autorizar a Servidora Solange Cristina de Castro e a Servidora Ivone Aparecida de Souza Neca ocupantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme Termo de convênio de 17 de Março de 2023, á desfazer a Permuta entre as mesmas, por haver a solicitação da Servidora Solange Cristina de Castro que retorna ao cargo ao município de Cruzmaltina.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
em 01 de agosto de 2024.

Natal Casavechia  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1193



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000  
Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Portaria Nº 180/2024

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do município de Cruzmaltina,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Autorizar a Permuta da Servidora Mara Rúbia Brandão Chagas ocupante do cargo de professora do Município de Cruzmaltina com a servidora Ivone Aparecida de Souza Neca, ocupante do cargo de Professora do Município de Faxinal, para que desempenhe seus cargos nos seus respectivos municípios de residência.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
em 01 de agosto de 2024.

Natal Casavechia  
Prefeito Municipal